



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2015	16h15	59ª SESSÃO ORDINÁRIA	87

A SESC e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Juarezão, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JUAREZÃO (PRTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 452, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de atestados médicos digitais em toda a rede hospitalar pública e privada, e aos médicos em geral, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sra. Presidente, a aprovação desse projeto reveste-se de fundamental importância, pois passa a ser importante instrumento no combate às frequentes notícias de ocorrências de falsificações na emissão de atestados médicos, comumente noticiado pela imprensa local.

Em face do exposto, no mérito, o nosso voto é pela aprovação no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, na sua forma original.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, designo o Deputado Bispo Renato Andrade .

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Solicito ao Relator, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 452, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de atestados médicos digitais em toda a rede hospitalar pública e privada, e aos médicos em geral, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2015	16h15	59ª SESSÃO ORDINÁRIA	88

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do referido projeto de lei.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 452, de 2015. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 126:

Discussão e Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 130, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dá nova denominação à ponte sobre o Lago Paranoá que liga a QI 10 do Lago Sul à via L4 Sul”.

Devolvido o projeto após o pedido de vista do Deputado Wasny de Roure.

Retorno a palavra ao Deputado Robério Negreiros para refazer o seu parecer.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 130, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dá nova denominação à ponte sobre o Lago Paranoá que liga a QI 10 do Lago Sul à via L4 Sul”.

Sra. Presidente, tenho um entendimento técnico em relação à legalidade, e isso persiste. Porém, nada impede que eu faça um voto pela admissibilidade do projeto, mas é um voto político por dois motivos: por uma questão de respeito ao autor do projeto, Deputado Ricardo Vale, e aos próprios precedentes apontados aqui por alguns colegas. Ouvi muito também o Deputado Wasny pela sua experiência.